



DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

Prezados(as) Candidatos(as),

Em atenção ao processo seletivo referente ao Concurso Público de Trizidela do Vale - MA, vimos por meio deste ofício divulgar o resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da prova objetiva.

Após minuciosa avaliação das alegações apresentadas pelos candidatos, informamos que as respostas seguem os seguintes critérios:

1. **RECURSOS DEFERIDOS:** Os recursos que foram considerados procedentes resultaram na alteração do gabarito preliminar ou anulação da questão. Os pontos correspondentes a questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, já os correspondentes a questões alteradas serão atribuídos aos candidatos que tiveram as respostas de acordo com o novo gabarito.
2. **RECURSOS INDEFERIDOS:** Os recursos que não obtiveram fundamentação para alteração do gabarito permanecem indeferidos. Dessa forma as respostas permanecem inalteradas e os pontos serão atribuídos aos candidatos que tiverem suas respostas de acordo com o gabarito oficial.

Agradecemos a compreensão e colaboração de todos os candidatos durante esse processo. Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas adicionais.

Alessandro de Jesus Lima Teixeira
Instituto Social Da Cidadania Juscelino Kubitschek



CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

RESULTADO DOS RECURSOS		
QUESTÃO	EMENTA	RESULTADO
09	Anulação da questão	INDEFERIDO "O Príncipe", escrito por Nicolau Maquiavel em 1513, é uma obra fundamental da teoria política que continua a influenciar pensadores e líderes até hoje. Este texto argumentativo visa analisar criticamente os conceitos apresentados por Maquiavel, especialmente a ideia de que "o fim justifica os meios" e a separação entre a moralidade pessoal e a razão de Estado. Com base nessa tese, o trecho abordado na questão citada contempla de maneira clara e irrefutável o gênero ARGUMENTATIVO/ OPINATIVO. Não há registros nas folhas de ocorrências disponibilizadas aos candidatos durante a execução da prova sobre problemas com a legibilidade do texto analisado, mantendo-se o gabarito inalterado.
18	Anulação da questão	INDEFERIDO. Analisando a alternativa d) temos: d) O trabalho infantil é proibido pelo ECA, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos. A afirmativa d) está correta. O ECA proíbe o trabalho infantil para menores de 14 anos, permitindo apenas na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A redação da lei é clara ao estabelecer que o trabalho é proibido para menores de 14 anos, salvo na condição de aprendiz, o que implica que a partir dos 14 anos é permitido o trabalho na condição de aprendiz. Portanto, a alegação do candidato de que a afirmativa d) estaria incorreta não procede. A análise deve ser centrada no conteúdo apresentado, que, isoladamente, reflete corretamente as disposições do ECA. Com base nas referências e argumentos apresentados, reafirmamos que: <ul style="list-style-type: none">• A alternativa incorreta é a letra "b"• A alegação do candidato de que a afirmativa d) estaria errada ao descrever a proibição do trabalho infantil não procede, pois, a descrição está correta e em conformidade com a legislação vigente. O ECA proíbe o trabalho infantil, permitindo apenas na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.
22	Anulação da questão	DEFERIDO
35	Anulação da questão	INDEFERIDO



		<p>A Declaração afirma que:</p> <p>Cada criança tem o direito fundamental à educação e deve ter a oportunidade de conseguir e manter um nível aceitável de aprendizagem.</p> <p>Cada criança tem características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem que lhe são próprias,</p> <p>Os sistemas de educação devem ser planeados e os programas educativos implementados tendo em vista a vasta diversidade destas características e necessidades,</p> <p>As crianças e jovens com necessidades educativas especiais devem ter acesso às escolas regulares, que a elas se devem adequar através duma pedagogia CENTRADA NA CRIANÇA, capaz de ir ao encontro destas necessidades, e não no ensino e aprendizagem, tonando o item IV incorreto.</p> <p>Referência: https://www.udesc.br/arquivos/udesc/documentos/Declaracao_de_Salamanca_15226886560741_7091.pdf</p>
37	Anulação da questão	<p>INDEFERIDO</p> <p>A questão pede que seja identificadas as medidas socioeducativas sem restrição de liberdade, sendo estas apenas a liberdade assistida, advertência e obrigação de reparar o dano, como conta no artigo 112 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.</p> <p>Já a semiliberdade, prevista no mesmo artigo lei é exemplificada em seu Art. 120. O regime de semiliberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial.</p> <p>Sendo assim, a semi-liberdade é uma medida socioeducativa restritiva de liberdade.</p> <p>Referências BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: Portal Gov.br. e em https://www.gov.br/mds/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/consultaspublicas/consultas-abertas/GuiaLAconsultapblica.pdf</p>